Natal, 10 de outubro de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Institui o programa de criação de Corredores Verdes no município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o programa de criação de Corredores Verdes no município de Natal, visando à arborização e paisagismo ao longo das principais avenidas da cidade.

Art. 2º - Os Corredores Verdes são definidos como extensas áreas de arborização e paisagismo situadas nas principais avenidas de Natal, com o propósito de proporcionar múltiplos benefícios à comunidade e ao meio ambiente.

Art. 3º - Os Corredores Verdes, além de acrescentar um visual mais atraente e agradável à cidade, desempenham um papel fundamental na mitigação das mudanças climáticas, melhorando a qualidade do ar, reduzindo o efeito das ilhas de calor e contribuindo para a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Art. 4º - A criação dos Corredores Verdes implica a plantação de árvores nativas e adaptadas ao clima local, promovendo a biodiversidade e favorecendo a preservação da flora e fauna locais.

Art. 5º - A implantação e manutenção dos Corredores Verdes são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com o apoio de órgãos e entidades ambientais, que fornecerão diretrizes técnicas para as ações.

Art. 6º - O programa prevê a participação da comunidade na promoção da educação ambiental, engajando os cidadãos na preservação e no cuidado dos Corredores Verdes.

Art. 7º - Para a execução deste programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, visando à captação de recursos, doações de mudas, arvores e apoio técnico.

Art. 8º - A manutenção dos Corredores Verdes será realizada de forma sustentável, contemplando a poda adequada das árvores, o controle de pragas e o cuidado com a vegetação, a fim de garantir a longevidade e a beleza destes espaços.

Art. 9º - O Poder Executivo deverá elaborar um plano de implantação dos Corredores Verdes, incluindo um cronograma detalhado, orçamento estimado e metas de curto, médio e longo prazo.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

Os Corredores Verdes são um projeto inovador e essencial para transformar Natal em uma cidade mais sustentável e agradável para seus cidadãos. Este programa visa à criação de extensas áreas arborizadas e paisagísticas ao longo de nossas principais avenidas, proporcionando uma série de benefícios concretos.

A arborização não é apenas uma questão de estética; ela tem um impacto real na qualidade de vida da população. Árvores e vegetação bem planejadas ajudam a reduzir a poluição do ar, fornecem sombra e frescor, reduzem o efeito das ilhas de calor nas áreas urbanas e promovem a biodiversidade, contribuindo para a preservação de nossa flora e fauna.

Nossos Corredores Verdes não serão apenas espaços bonitos, mas também locais onde as famílias podem passear, as crianças podem brincar e onde todos podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida. Além disso, nosso programa envolverá a comunidade, educando e conscientizando sobre a importância da preservação ambiental.

Natal deve investir em mais iniciativas que promovam o equilíbrio entre desenvolvimento urbano e conservação ambiental. A criação dos Corredores Verdes é um passo sólido nessa direção, demonstrando nosso compromisso com um futuro mais sustentável e saudável. Aprovar este projeto é um investimento no bem-estar de nossa cidade e de nossos cidadãos.